

DECRETO Nº 286/2020

Libera imóvel caucionado com garantia hipotecária do loteamento denominado "**JARDIM ESTÂNCIA**", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 54, §2º, da Lei Complementar n.º 127, de 22 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo n.º 2020/09/10610, atualmente com 27 folhas, que contém inclusive o requerimento feito por "**CONSTRUTORA R.V.A LTDA**", com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 5706, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.298.550/0001-27, solicitando liberação da caução com garantia hipotecária do loteamento denominado "**JARDIM ESTÂNCIA**", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

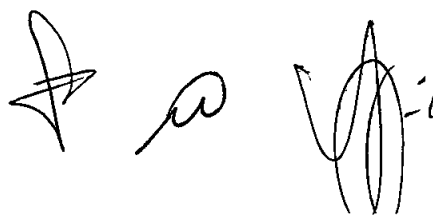
CONSIDERANDO o Decreto nº 025, de 02 de fevereiro de 2016 que "Aprova o loteamento denominado "**JARDIM ESTÂNCIA**", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.";

CONSIDERANDO o documento da Copel, datado de 19 de janeiro de 2016, assinado pelo Sr. Fernando Luis Bergamasco, informando que a rede de energia elétrica e iluminação pública, encontram-se aprovados, concluído e em funcionamento dentro das normas técnica da concessionária ;

CONSIDERANDO a declaração da Sanepar, assinada pelo engenheiro Sr. Eduardo Ikuharu Kawassaki, em 31 de março de 2016, informando que a rede de esgoto e a rede de água potável, encontram-se executadas conforme projeto aprovado pela empresa;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 242/2017, da Diretoria de Trânsito (Umutrans), emitida pelo Sr. Juracy Antonio Narcizo, Engenheiro de Trânsito, na data de 04 de setembro de 2017, informando que a sinalização viária do empreendimento encontra-se executada de acordo com as normas estabelecidas ;

CONSIDERANDO a declaração do Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Sr. Isamu Oshima, datada de



20 de março de 2018, atestando que a rede de galeria de águas pluviais e a pavimentação asfáltica do loteamento foram executadas dentro das normas exigidas;

CONSIDERANDO o Parecer da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, assinada por seu Diretor, Sr. Matheus Michelan Batista e pela Chefe de Divisão, Sra. Fernanda Periard Mantovani, datado de 28 de setembro de 2020, informando que a arborização se encontra dentro das normas exigidas;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 1.703/2020, expedida em 29 de setembro de 2020 pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação.

DECRETA:

Art. 1º Fica liberado o imóvel denominado Data nº 01, da Quadra nº 03, do loteamento denominado Jardim Estância, situado na cidade de Umuarama/PR, com área de 548,804 m² (quinhentos e quarenta e oito vírgula oitocentos e quatro metros quadrados), objeto da Matrícula nº 56.133, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, caucionado com garantia hipotecária do loteamento denominado “**JARDIM ESTÂNCIA**”, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 025, de 02 de fevereiro de 2016.

Art. 2º As despesas com escritura pública e respectivo registro ou averbação referente à área descaucionada correrão por conta da empresa loteadora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2020.



CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal



VIGENIO AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração



TSAMU OSHIMA
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano,
Projetos Técnicos e Habitação

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 08 | outubro | 20 20
DE N.º 1975
UMUARAMA 08 | 10 20 20
Imene Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS